

LEI Nº 1.589-02/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A PROMOVER O CAMPEONATO
MUNICIPAL DE BOCHA 2015, e dá
outras providências.**

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o 7º Campeonato Municipal de Bocha, a ser realizado a partir do mês de fevereiro de 2015.

§ 1º - Fica autorizado o custeio da premiação que dar-se-á em troféus, medalhas e vale-compras no comércio local conforme descrito abaixo:

1º lugar – Troféu, medalhas e vale-compras de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2º lugar – Troféu, medalhas e vale-compras de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

3º lugar – Troféu, medalhas e vale-compras de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4º lugar – Troféu, medalhas e vale-compras de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Demais equipes participantes – Vale-compras de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 2º - Fica autorizado o custeio das despesas com som, terno de camisetas e material esportivo afeto ao evento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2015 e da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 - CONV/AUX E OUTROS RECURSOS

27.812.0103.2036 - GESTÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.90.31.00.000000 - PREMIAÇÕES CULT ARTIST CIENT DESP OUTRAS (525)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de dezembro de 2014.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Marcelo Schroer

Secretário Municipal de Administração e Finanças